

Produzir ‘justiça de gênero’ para transitar à paz: rearranjos na interlocução entre o Sistema de Justiça e grupos organizados de mulheres vítimas na Colômbia¹

Andrea Catalina León Amaya (UFF)

Joaquim Leonel de Rezende Alvim (UFF)

Introdução: contexto da pesquisa e horizonte argumentativo do estudo

A reflexão proposta neste trabalho parte da problematização que motiva a pesquisa de doutorado em andamento sobre os usos, sentidos e significados das noções de ‘gênero’ e ‘diferença’ na justiça de transição na Colômbia².

Esses usos, sentidos e significados estão inseridos em um processo, construído historicamente, de pacificação das relações entre o governo nacional e as FARC-EP, do qual decorre o (1) marco institucional do “*Acuerdo final para la terminación del conflicto y la construcción de una paz estable e duradera*”, bem como a (2) etapa do pós-acordo de paz, sendo esta o marco mais recente de confluência de esforços sociais e institucionais (estatais) voltados para a gestação de uma transição *genuína*³ rumo à paz. Nesse processo histórico existe a reconfiguração de novos cenários de lutas por reconhecimento e redistribuição de papéis, sentidos e significados dos sujeitos com reflexos nos desenhos institucionais ensejados para a funcionalidade dos mecanismos de verdade, justiça, reparação e de não repetição pactuados no acordo final.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é discutir a interação <<Estado - movimentos sociais>>, especificamente a interlocução entre agentes estatais e grupos de mulheres que reivindicam uma especificidade na luta por justiça, reconhecimento e representação, a partir da experiência comum da violência sexual.

Para além da constatação da crescente participação destes grupos de mulheres ‘vítimas’ na produção de sentidos de *justiça* e de conteúdos específicos a serem atribuídos

¹ V ENADIR, GT 9 – Antropologia do Estado.

² Pesquisa desenvolvida pela autora principal e orientada pelo coautor, a partir do projeto intitulado “Justiça para construir paz: ‘gênero’, ‘diferença’ e ‘dimensões da justiça’ na transição pós-acordo de paz na Colômbia”, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Justiça Administrativa, na linha de “Judiciário, Justiça e Cidadania”.

³ Em contraste com o discurso da justiça de transição *sem verdadeira transição*, usado no contexto da desmobilização de grupos paramilitares iniciada em 2005, para o qual foi criada uma “lei de justiça e paz”.

sobre o *que*, *como* e *quem* da justiça de transição na nova etapa pós-acordo de paz, visamos atentar para as tensões emergentes nesse processo e investir na compreensão das mesmas.

Desenvolvemos essa leitura em três partes, fazendo relações com questões discutidas pela antropologia do Estado e seus desdobramentos. Num primeiro momento, estaremos (1) desenvolvendo considerações sobre o processo de paz construído historicamente entre o governo colombiano e as FARC-EP para situar o cenário geral no qual se movem as discussões sobre a interação <<Estado - movimentos sociais>>, mais precisamente naquilo que envolve a interlocução entre agentes estatais e grupos de mulheres que reivindicam uma especificidade na luta por justiça, reconhecimento e representação, a partir da experiência comum da violência sexual.

Num segundo momento, estaremos construindo uma perspectiva de (2) enquadramento situacional: a apropriação do discurso da justiça transicional na Colômbia, com destaque para a participação do movimento social de mulheres e para o reforço da categoria jurídica e política ‘mulher-vítima’.

Num terceiro e último momento estaremos construindo uma perspectiva de (3) variáveis da ação do Estado vinculadas à produção da transição política e da justiça de transição, a partir das brechas e tensões que grupos de mulheres vítimas de violência sexual vêm propiciando em relação ao movimento de mulheres e aos atores estatais com os quais negociam rearranjos institucionais e procedimentais. Esta última parte se aproveita do registro de momentos observados ao acompanhar duas sessões coletivas de denúncia da violência sexual (imagem I) e das falas do painel integrado por mulheres vítimas de violência sexual durante o Décimo Segundo Encontro de Gênero das Altas Corporações Nacionais de Justiça, realizado em 2015 (imagem II), e se nutre da revisão de documentos relevantes relativos ao processo de paz e à incorporação da ‘perspectiva de gênero’ nos diálogos de paz e na justiça de transição consequente.

1 – Tecendo considerações sobre o cenário do processo de paz entre as FARC-EP e o governo colombiano

O processo de paz, construído historicamente entre o governo colombiano e as FARC-EP, contou com quatro fases: uma fase confidencial (primeira fase) de reuniões exploratórias iniciada em março de 2011 que foi tornada pública e finalizada por meio do “*Acuerdo*

General para la terminación del conflicto y la construcción de una paz estable y duradera” de 26 de agosto de 2012⁴.

Esse Acordo Geral delimitou o início formal da fase pública dos diálogos de paz (segunda fase), instalada em Oslo em 18 de outubro de 2012, com uma pauta de seis pontos norteadores do processo. A mesa negociadora, sediada em Havana, esteve integrada pelas delegações oficiais designadas por cada parte e teve caráter permanente. Os acordos parciais sobre cada ponto da agenda foram comunicados aos cidadãos por meio de notas oficiais periódicas até esgotar a pauta em sua totalidade e anunciar o consenso alcançado sobre um acordo final. Este consenso tornou-se público por uma nota conjunta publicada em 24 de agosto de 2016⁵, à qual se seguiu uma cerimônia de assinatura do Acordo de Paz, em Cartagena de Índias, no dia 26 de setembro de 2016.

A assinatura desse Acordo de Paz foi desdobrada numa manifestação da opinião da comunidade de cidadãos (terceira fase), mediante um plebiscito realizado em 02 de outubro de 2016, cujo resultado foi desfavorável.

A vitória do “não” levou a uma fase posterior de ajuste do texto do acordo (quarta fase), em meio a tensões e diálogos com os setores políticos que se opuseram e com grupos de interesse de cidadãos, dos mais diversos (movimentos sociais – dentre eles organizações feministas e coletivos da população LGBTI –, igrejas e comunidades de fé, organizações de direitos humanos, setores acadêmicos, etc.), até desembocar em um Acordo Final *definitivo* em 24 de novembro de 2011⁶. Desde então, e a despeito dos setores que discordam da constitucionalidade e convencionalidade do texto final, a postura oficial e que conta com respaldo dos movimentos sociais e diversas expressões cidadãs, é a da validade jurídica e da legitimidade política, conforme as quais o acordo vem sendo implementado.

Do início ao fim, o processo de paz esteve vinculado às representações de reconhecimento das vítimas do conflito armado, fixadas através de emblemas recorrentes em documentos oficiais como “[*es*] *el tiempo de las víctimas*” ou “[*las víctimas*] *están*] en el

⁴ O texto do acordo geral pode ser consultado em:

<http://www.laconversacionmasgrandedelmundo.com/files/320/AcuerdoGeneralTerminacionConflicto.pdf>.

⁵ “Comunicado Conjunto # 93”, disponível em:

<http://www.altocomisionadoparalapaz.gov.co/mesadeconversaciones/PDF/comunicado-conjunto-93-la-habana-cuba-24-de-agosto-de-2016-1472079906.pdf>.

⁶ O texto do acordo final e definitivo encontra-se disponível nas páginas de internet do governo colombiano e das FARC-EP: <http://www.altocomisionadoparalapaz.gov.co/mesadeconversaciones/index.html>, <http://pazfarc-ep.org/acuerdofinal.html>.

centro [del acuerdo]”, a modo do que seria a versão doméstica da “emergência” ou “era” das vítimas – dentre outras leituras já feitas por autores de diversas áreas⁷.

A inserção de um ponto explícito na agenda e a sua concretude no acordo final são duas pontas de uma longa corrente discursiva, cujos elos contaram com projeções recorrentes nos meios de comunicação, estendida até o momento da renegociação e ajuste do acordo final após o “não”. Inclusive, a vitória do “não” foi objeto de difusão como um *virar as costas para as vítimas*, especialmente ao se contrastar os resultados da votação dos grandes centros urbanos e dos municípios que concentram a população mais afetada pela violência sociopolítica do conflito armado.

2 - A apropriação do discurso da justiça de transição como arena de mobilização feminista e o correlativo reforço da categoria mulher-vítima

Na apropriação e consolidação do discurso jurídico e político da *justiça de transição*, que no caso colombiano remonta ao contexto da desmobilização paramilitar, transparece a circulação de gramáticas e usos variados e instáveis, confirmando as análises que caracterizam a justiça de transição como um espaço-fenômeno, teórico e prático, aberto e em expansão, com tendência à normalização – colocando-se em questão a sua excepcionalidade – e com limites temporais, conceituais e normativos que permanecem difusos (O’Rourke, 2007).

A justiça de transição e a pergunta central que a perpassa, qual seja “o que vamos fazer com o nosso passado, com o nosso legado de violência e de atrocidades, como vamos lidar com ele para passar a página e construir a paz?”, é comumente idealizada por atores diversos como um pacote de ferramentas técnicas-procedimentais que tem a virtude de concretizar o fato da transição. Na medida em que estas ferramentas vão sendo normatizadas e institucionalizadas, a crença compartilhada de *estarmos transitando* adquire força. Entretanto, ao mesmo tempo em que a passagem pelos mecanismos criados se impõe como a forma normalizada de *produzir a transição*, reduz-se o espaço de respostas possíveis para a questão dos extremos da sequência transicional: *de onde e para onde?*

A *centralidade das vítimas* do conflito armado, como retórica predominante do processo de juridização e de reconfiguração administrativa-estatal que tipicamente acompanha tal discurso no caso colombiano, ganha relevância também enquanto espaço de fabricação dos

⁷ Cf. Gatti, 2016; Vergel, 2015; Wiewiorka, 2003 e Lefranc e Mathieu, 2009.

sujeitos da justiça de transição e de construção de sentidos sobre a cidadania das vítimas da guerra.

O discurso do *Alto Comisionado de Paz* (Sérgio Jaramillo) na coletiva de imprensa realizada em 09 de junho de 2014, à época da campanha eleitoral que precedeu o segundo mandato presidencial de Santos, é uma amostra dos investimentos governamentais nessa direção⁸. Naquela ocasião, fazia-se o anúncio da celeridade que devia dar-se ao processo e o foco no quinto ponto da agenda que versaria sobre as vítimas. Para tanto, a estratégia principal consistiria no apoio técnico de comissões criadas para a preparação de conteúdos pontuais, incluindo a criação de uma “subcomissão de gênero”, com a tarefa de “garantir que tudo o que fosse acordado tivesse um enfoque de gênero e que a visão da mulher estivesse adequadamente representada em Havana”⁹. Por fim, o *Alto Comisionado* esboçou o conjunto de “princípios reitores” que norteariam a discussão para construir um consenso sobre os mecanismos de justiça de transição. “Para tudo o que fizermos, vamos nos basear no que as vítimas nos digam, e para isso temos que definir mecanismos especiais de participação”, frisou nesse sentido.

Condizente com tal horizonte, depois da coletiva de imprensa, cinco delegações *de vítimas* visitaram a mesa negociadora em Havana e foram realizados cinco fóruns regionais e um fórum nacional *sobre vítimas* (quinto ponto da agenda de paz), neste último caso, com participação mista de organizações de vítimas e de diferentes movimentos sociais. O ciclo participativo fechou com um fórum nacional (também misto) sobre o “fim do conflito e implementação, verificação e referendação”¹⁰.

O discurso da justiça de transição moldado de maneira imbricada com a figura da vítima vem a ser um espaço relevante de circulação e influência das reivindicações procedentes de organizações de mulheres que participam no processo de constituição desses sujeitos: no caso, o sujeito ‘mulher’ se firma como identidade forte a ser inserida nas medidas e procedimentos, ora como vítima a ser ressarcida e restabelecida em seus direitos fundamentais, ora como atora (cidadã) que participa ativamente na criação normativa e na consolidação social e política da paz. No entanto, nem sempre as cidadanias de quem é *vítima*

⁸ Discurso disponível em:

http://www.altocomisionadopalapaz.gov.co/Prensa/Disursos/Documents/el_tiempo_de_las_victimas.pdf.

⁹ Tradução dos autores, deste trecho e dos seguintes extraídos do discurso do Alto Comisionado.

¹⁰ O histórico dos fóruns regionais e nacionais *de vítimas* e *sobre as vítimas* pode ser consultado no site do PNUD-Colômbia: <http://www.co.undp.org/content/colombia/es/home/presscenter/articles/2014/08/13/todo-sobre-los-foros-regionales-y-el-foro-nacional-sobre-victimas-.html>.

e de quem é *atora* da construção da paz se confundem ou ocupam o mesmo lugar de reconhecimento e valor social.

Como apontado por Carolina Vergel (2015), a partir de entrevistas a mulheres militantes de organizações feministas na Colômbia, o caso colombiano ilustra a forma como a configuração de um espaço de mobilização *das mulheres vítimas* ou *no nome delas* se inscreve, em grande medida, no ativismo preponderante do movimento feminista voltado para a litigância estratégica e a produção de decisões judiciais com potencial transformador. Nessa leitura, a apropriação estratégica da categoria “vítima” não se alinha a um interesse de amplificação do agente político do feminismo e, pelo contrário, a distinção entre as mulheres vítimas e as mulheres militantes que falam a favor ou em nome delas é fixada numa relação de triangulação onde as militantes firmam seu papel como intermediárias *efetivas* entre as vítimas e o Estado (Vergel, 2015, p.12).

Na medida em que essa triangulação está ancorada no modelo de proteção jurídica dos direitos humanos, no qual o Estado é componente essencial, a tarefa de distinção “se impõe ao interior da ação política [feminista]”, uma vez que “concebida em função da lógica própria da capacidade real ou pressuposta direcionada a estabelecer responsabilidades de ordem jurídica” (Vergel, 2015, p.6). A autora localiza nesse fenômeno a evidência das contradições teóricas e práticas que nutrem o “nós” do projeto feminista: um “nós” que, embora não apague a capacidade de agência das mulheres vítimas, também não a equipara à agência política das militantes *capazes* de invocar e efetivar as responsabilidades estatais (ibidem).

Pesquisas institucionais recentes exemplificam mais essas zonas de distinção no contexto do processo de paz examinado. Nos documentos “*Vivencias, aportes y reconocimiento: las mujeres en el proceso de paz en La Habana*” (Corporación Humanas e CIASE¹¹, 2017) e “*Negociando desde los márgenes – La participación política de las mujeres en los procesos de paz en Colombia (1982-2016)*” (Dejusticia, 2016), as autoras indagam e caracterizam a participação e incidência *das mulheres* nas negociações de paz e dão conta de escolhas metodológicas que privilegiam as vozes de mulheres consideradas “agentes de construção de paz”. As mulheres que predominantemente são identificadas como

¹¹ *Corporación de Investigación y Acción Social y Económica (CIASE)*, ONG colombiana que integra uma pauta de ação feminista. É membro da *Red Nacional de Mujeres*, que por sua vez faz parte das organizações convocantes da *Cumbre Nacional de Mujeres y Paz*, confluência feminista de incidência nacional que contou com o apoio da ONU-Mulheres e que buscou desde sua primeira convocação, em 2013, se tornar no espaço ‘oficial’ de formulação das propostas das mulheres para a incorporação do enfoque de gênero nos diálogos em Havana.

atoras/agentes com capacidade de incidência política e como atoras/agentes capazes de registrar e relatar o histórico desse processo de incidência se localizam em lugares privilegiados. Os lugares de fala das mulheres que foram entrevistadas nas mencionadas pesquisas e as posições de *participação eficaz* que representam, dão conta de espaços ocupados por mulheres detentoras do domínio técnico considerado adequado para produzir algum impacto na construção das decisões cruciais sobre a justiça de transição: mulheres fazendo parte das delegações negociadoras e das equipes assessoras ou ainda como assessoras independentes; mulheres militantes vinculadas a organizações com atuação ou cobertura nacional, algumas delas também acadêmicas; nenhuma delas auto-reconhecida “vítima”. Nesse contexto, o reconhecimento da participação das vítimas emerge numa posição de subsídio e não de agência principal, na tarefa de inserir a perspectiva de gênero no acordo de paz. As mulheres vítimas participaram, sim, fizeram parte das delegações de vítimas que viajaram para Havana, mas sempre acompanhando e respaldando as vozes das *experts*.

3 - Facetas da produção do Estado vinculadas à justiça de transição: brechas e tensões propiciadas por grupos organizados de mulheres vítimas de violência sexual

A construção do discurso da justiça de transição atrelada ao ativismo voltado para a inserção de uma *perspectiva de gênero* na justiça, do modo que é impulsionado pelo ativismo feminista na Colômbia, diz respeito a uma maneira específica de produzir Estado que se aproveita da relação triangular <<Estado – mulheres militantes – mulheres vítimas>>, mas que não permanece fixa ou instável. As tensões que grupos de mulheres vítimas vêm suscitando na malha de interações próprias de tal configuração constituem um componente relevante a ser considerado para capturar os modos de produção da *justiça de gênero* no cenário da transição política e de construção de paz atual na Colômbia.

As sessões coletivas de denúncia desenvolvidas por mulheres vítimas de violência sexual e o painel composto por mulheres vítimas no âmbito do XII Encontro de Gênero das Altas Corporações Nacionais de Justiça da Colômbia, ambas as imagens registradas em 2015, subsidiam essa formulação.

Imagem I: as sessões coletivas de denúncia

Nosotras hacemos esto con las instituciones, porque nosotras anteriormente veníamos siendo muy victimizadas por parte de las instituciones, por parte de muchos funcionarios. Entonces a raíz de todas estas victimizaciones, que nosotras como víctimas las tuvimos [...] nos sentimos humilladas [...] porque cuando a una la victimizan le dejan el estado emocional a uno por el suelo. A raíz de eso, nosotras como víctimas, estamos acompañando a las mujeres, dándoles la

voz de aliento, porque la Fiscalía se ha puesto en un compromiso, y aparte de compromiso, voluntad, que es la que tiene la Fiscalía con todas las personas que nos están acompañando, de no revictimizar a las mujeres y de adoptar la metodología que tenemos nosotras como corporación. [Cecília, mulher vítima e liderança, membro da *Corporación Mujer Sigue Mis Pasos*. Sincelejo, sessão coletiva realizada em setembro de 2015].

Foram essas as palavras introdutórias pronunciadas por Cecília¹², mulher vítima e liderança que integra a *Corporación Mujer Sigue Mis Pasos*, durante a ‘oficina de ação sem danos’ e de ‘quebra-gelos’ que acostumavam realizar com e para os funcionários das instituições de justiça que compareciam ao encontro com a tarefa de registrar os depoimentos e fazer os encaminhamentos correspondentes, visando garantir o acesso das vítimas de violência sexual à justiça e à oferta institucional de atenção e reparações administrativas. A oficina quebra-gelos acontecia numa sala separada, como prelúdio da tarefa de colheita das denúncias e depoimentos das mulheres convocadas. Daquela vez, em torno de 80 mulheres aceitaram o convite e aguardavam a vez para ser ouvidas e relatar as violências sofridas.

As sessões coletivas de denúncia da violência sexual vêm sendo desenvolvidas desde 2012 e até hoje, como uma metodologia desenhada e conduzida por mulheres que se reconhecem e declaram vítimas de violência sexual¹³. Mulheres vítimas organizadas que chamam outras mulheres vítimas para narrarem e registrarem, pela primeira vez e pelos mecanismos institucionais, as ocorrências referidas aos delitos ou condutas que se encaixam na categoria de ‘violência sexual associada ao conflito armado interno’. Trata-se de um modelo construído e institucionalizado – por brechas que se abrem em articulação direta com as instituições estatais – sob a liderança de mulheres que já sofreram experiências semelhantes de violência e que já acessaram as rotas institucionalizadas da justiça criminal e da administração pública responsável pela outorga de assistência e de indenizações administrativas.

A imagem do preâmbulo encenado na oficina de ‘ação sem danos’ e ‘quebra-gelos’ dá conta de *mulheres vítimas que ensinam operadores de justiça* a restabelecer a confiança e reduzir os danos na hora de receber os depoimentos e registrar as ocorrências de violência sexual. Dá conta da abertura e institucionalização de brechas ocupadas por mulheres vítimas que instabilizam o funcionamento rotineiro de guias, protocolos, competências e burocracias. Elas chegam – em nome das outras vítimas chamadas por elas – para dizer *como se faz*,

¹² As mulheres aqui mencionadas não são identificadas com seus nomes verdadeiros. Modificamos seus nomes para proteger sua identidade.

¹³ Tal como descrito na página web da *Corporación Mujer Sigue Mis Pasos*: <https://cmujersiguemispasos.wordpress.com/2015/05/04/modelo-de-trabajo/>.

invocando um conhecimento adquirido pela dor, pela experiência marcada no próprio corpo e também pelas brechas institucionais.

O saber de experiência é invocado por elas como um *testemunho* de uma sequência de violências. Para os funcionários serem aptos para ouvir os testemunhos da violência sexual sofrida pelas vítimas que lá fora estavam aguardando, antes era preciso que eles ouvissem outros relatos de vivências de violência, não relacionados à violência sexual em si, mas a uma considerada potencialmente mais gravosa: a violência institucional. A oficina ‘quebra-gelos’ se inicia, pois, com um relato que não se localiza na experiência da violência sexual em si, mas na da que decorre da interação com os operadores do sistema de justiça. Esse específico testemunho se refere à passagem danosa pela administração de justiça. A Cecília – mulher afrodescendente e *costeña*¹⁴ – então, fala daquele lugar de testemunha da violência institucional, em pé e com voz forte, enquanto eles, os funcionários, estão sentados, expectantes e sem saber muito bem do que se trata aquele prelúdio-oficina-quebra-gelos. A Cecília, testemunha implícita da violência sexual e testemunha explícita da violência institucional, fala desse lugar invocando um ‘nós’: ‘nós vítimas’. *Nós víctimas viemos dizer a vocês que nós sabemos como é que é a passagem pela justiça... Viemos cobrar de vocês que não produzam mais danos, que não piorem a situación das mulheres que vêm depois de nós*, seria uma paráfrase aproximada daquele posicionamento em primeira pessoa plural que se apresenta como um convite para *se producir Estado de outro modo*. A Cecília relata o que já sabe – porque é bom que os funcionários saibam que ela já sabe – para delimitar o espaço de perguntas possíveis ou adequadas:

Les hacen preguntas como... ¿y cuántas veces se lo hizo? ¿Y por qué se lo hizo?, ¿pero me tiene que dar el nombre! ¿Cómo se llamaba el victimario?

¿Cómo le van a hacer una pregunta a una mujer, que tiene que saberle el nombre al victimario, o preguntarle por ejemplo dónde vive el victimario?

Ante esas preguntas que vienen surgiendo... y por la ley 1719 que también ahora nos protege, porque por ejemplo antiguamente no nos daba[n] copia de la denuncia, no teníamos derecho a una copia de la denuncia. La ley 1719 nos da ese derecho para ahora nosotras tener derecho a tener la copia de nuestra denuncia.

Elas sabem o que pode ser perguntar e o que não deve ser perguntado. O que e como perguntar para a vítima, não pode ser mais restrito ao saber técnico-burocrático dos operadores (e implicitamente também não ao das mulheres ativistas profissionais). O saber das vítimas experientes devém mais legítimo e se torna um parâmetro essencial a ser levado

¹⁴ Costeño/costeña: quem é da Costa (ou litoral) Caribe. Ser *costeña*, por vezes pode estar ligado a estereótipos: estridente, informal, gritante, risonha, enérgica, festeira.

em conta. Da mesma forma, elas sabem que tem uma lei “que também agora nos protege” e “nos dá direito”, uma lei cujo número elas sabem de cor: a “1719”¹⁵.

A Mariana, companheira de causa da Cecília, reiterou essa exigência de cuidado, lembrando que era um pedido das próprias mulheres vítimas e, na sequência, passou a descrever o esquema proposto para a colheita dos depoimentos:

Las mujeres vienen a denunciar por primera vez el delito de violencia sexual, para eso ellas han pedido esta jornada, y se van acercando individualmente donde... hay 6 de la Fiscalía tomando denuncias, cierto? 5? Ok. Cada mujer se va acercando a la mesa donde están ustedes de la Fiscalía y la idea es que también el Ministerio Público, en este caso la Defensoría [...]. Que ellas cuenten el relato ante ustedes, que la Defensoría también recoja la información que requiere para el registro, pero [hay que] cuidar mucho que en ese relato, aunque necesitemos aclarar más, cuidar mucho las palabras, la forma como se pregunta, porque la idea es no volver a revictimizar a las mujeres.

Trata-se, pois, de um modelo que simplifica as etapas – e nisso consistiria a inovação: num mesmo local, as mulheres poderiam fazer a denúncia perante a *Fiscalía* (órgão responsável pela investigação penal) e logo depois realizar o relato perante a *Defensoría del Pueblo* (ombudsman) para o preenchimento do “*Formato Único de Declaración*” e consequencial inclusão no “*Registro Único de Víctimas*” o qual as habilitaria para acessar à oferta institucional de atenção e reparações administrativas. Fazer com que as vítimas não tivessem que percorrer, sozinhas, escritórios públicos, suportando filas, tratamentos ruins, gastando o dinheiro que não têm, para afinal não serem adequadamente ouvidas, era o grande feito, a inovação. Elas, mulheres-vítimas-lideranças, tinham conseguido juntar em uma só, e um espaço agora considerado protetor e seguro, as duas etapas necessárias para acessar à justiça e obter atenção estatal.

A sessão é “coletiva”, não porque os depoimentos fossem coletivos ou públicos, mas porque eram muitas mulheres reunidas (naquela ocasião umas 80), se acompanhando, se dando força, antes, durante e depois do ato da denúncia oficial. Era o sentir e a experiência que se coletivizava: *não sou a única vítima, não sou a única que vai denunciar, não sou a única que está tomando coragem para quebrar o silêncio e narrar o sofrimento do estupro pela primeira vez: somos muitas*. Um poder de controle coletivo também estaria se efetivando: todas testemunhando como os funcionários desempenham a tarefa de escuta e de registro. Seriam todas elas, juntas, testemunhando um novo acontecer daquele Estado que habitualmente as maltrata e discrimina, mas dessa vez com capacidade de manobra para

¹⁵ Lei criada em 2014 que modificou o Código Penal colombiano e pela qual se adotam medidas para garantir o acesso à justiça das vítimas de violência sexual, em especial a violência sexual por ocasião do conflito armado.

propiciar um desfecho diferente. Depoimentos individuais com performance coletiva, como estratégia para construir um outro modo de fazer Estado. Um Estado feito na hora, viabilizando brechas que não se encaixam nos protocolos nem nas rotinas habituais do sistema de justiça. E tornando isso tudo uma experiência coletiva.

As reações dos funcionários emergiram, como era de se esperar: falaram em constrangimentos e apontaram as dificuldades de se submeterem aos limites que elas sugeriam sobre o que e como perguntar. Lembraram que o relato da vítima é o material essencial para a apuração e o andamento processual e que seria inconveniente não estar à vontade para aprofundar nos detalhes dos episódios da violência sexual que seriam de utilidade para o processo. A vítima é instrumento, antes que sujeito, pois é a principal testemunha do que aconteceu e o controle sugerido por elas resulta em desconforto.

Contudo, ninguém colocou em dúvida a legitimidade da exigência de cuidado. Elas tiveram o poder de chamar as mulheres e de trazer os funcionários. Tiveram o poder de gerar esse encontro, num espaço incomum, afastado dos escritórios públicos, e de restabelecer a confiança nas instituições. Em troca, exigiam não defraudar a confiança e valorizar a eficácia demonstrada do seu trabalho: as mulheres compareceram e agora sim querem denunciar, mas só porque somos nós (não vocês) quem as chamou e juntou. Nas palavras da Mariana:

[...] por qué la Corporación ha hecho estas jornadas y se ideó este modelo, [...] tiene que ver con todas las historias que cuentan las mujeres de cómo la institucionalidad las revictimizó a ellas, entonces eso fue lo que hizo que se callaran. Por eso hoy, el número de mujeres que denuncian se ha aumentado, pero es gracias al trabajo que venimos haciendo en la Corporación, coordinado con las instituciones, que ya son más conscientes de cómo debe ser el trato.

Só na medida em que elas intervenham diretamente na atuação estatal e investam na manutenção da crença no Estado que garante justiça e reparação, enquanto se aproveitam das falhas do mesmo Estado para viabilizarem os rearranjos surgidos nas sessões coletivas, é que é atingido o objetivo compartilhado de publicizar a violência sexual associada ao conflito armado e de incrementar a quantidade de mulheres que denunciam. Esta estratégia, ainda, teria de render frutos no contexto dos diálogos de paz, face a nova configuração da justiça de transição que estava sendo debatida. Sobre isso a Mariana frisou: *“[...] de aquí sale un aporte muy importante para el proceso de paz, para lo que implica la justicia transicional, para la Unidad de Víctimas para que las repare, y para todo lo que tiene que ver con sus derechos en salud y en todos los demás temas”*. Com efeito, enquanto a oficina quebra-gelos acontecia, e depois, enquanto uma a uma cada mulher registrava o correspondente relato, numa sala separada, o grupo de mulheres aguardava participando numa sessão de formação sobre a

estrutura do Estado e a justiça de transição que era acompanhada de uma oficina desenvolvida em torno da pergunta provocadora: *o que é a justiça?* Como resultado da oficina, as mulheres escreviam em pequenos cartões propostas das reformas institucionais que consideravam necessárias no Sistema de Justiça, idealizando estas como parte das garantias de não repetição na fase de pós-conflito.

Imagem II: à mesa com os magistrados: um *painel de vítimas* no encontro de gênero das altas corporações judiciais

Dois meses depois da sessão coletiva relatada na Imagem I, ocorreu o XII Encontro de Gênero das Altas Corporações Nacionais de Justiça da Colômbia, cujo eixo principal seria o pós-conflito e a justiça de transição. Discutia-se a incorporação do enfoque de gênero no Sistema de Justiça e na política judicial em face do esperado pós-conflito.

O encontro estava organizado como espaço de debate e troca de experiências, recebendo as contribuições de representantes do movimento de mulheres e da comunidade LGBTI. As organizações de mulheres dedicadas à litigância estratégica participaram ativamente, mas também, e com o mesmo nível de importância na programação, representantes da *Corporación Mujer Sigue Mis Pasos* (que à época fazia parte de uma rede nacional de mulheres vítimas e profissionais), na qualidade de mulheres vítimas de violência sexual foram convidadas para conformar um painel e apresentar as propostas construídas pelas vítimas a partir das sessões coletivas de denúncia. O título do painel foi: “a violência sexual, um crime inconfessável”. As mulheres que o compunham (uma indígena, uma mulher afrocolombiana da região pacífica e uma vendedora ambulante), compartilhavam a vivência da violência sexual, em temporalidades e contextos diferentes.

Quem mediava o diálogo era uma mulher profissional quem até hoje se auto-identifica como defensora de direitos humanos independente, quem à época se desempenhava na coordenação de uma nascente “Rede de mulheres vítimas e profissionais”¹⁶ e exercia o trabalho de assessora independente perante a Sub-comissão de gênero da Mesa em Havana. Ela explicou que a proposta do painel era deixar que as próprias vítimas falassem das suas experiências vitais e relatassem a importância da denúncia da violência sexual. Ainda, esperava-se que articulassem nas suas falas propostas para pensar numa justiça mais adequada às necessidades das vítimas. Pela primeira vez, numa edição do encontro das altas corporações judiciais mulheres vítimas podiam ocupar as mesmas cadeiras que os magistrados

¹⁶ <https://www.redmujeresvisiblemente.org/>.

e podiam opinar sobre o funcionamento do Sistema de Justiça na abordagem da violência sexual. O título do painel, segundo explicado pela mediadora, fazia referência ao relato de Cecília (a mesma que liderou a oficina quebra-gelos com os funcionários na Imagem D), depois de sofrer violência institucional ao registrar a ocorrência de uma agressão sexual: *a violência sexual é o único crime onde é a vítima e não o algoz, quem é obrigada a ‘confessar’*, comentava Cecília às vezes, fazendo referência à experiência compartilhada por muitas vítimas de ter que ‘admitir’ que é culpada da violência sofrida, seja por não ter oferecido resistência, por ter usado roupas inadequadas, por não ter denunciado imediatamente a ocorrência ou bem por ter optado pelo silêncio, etc..

O painel foi denso, emotivo. Três mulheres o compunham. “Levei 10 anos para denunciar”, *confessou* Carmem (a vendedora residente em Medellín). “Eu demorei 15, mas não faz diferença, pois a minha declaração está impune”, admitiu Marina (mulher indígena do Putumayo). A afrocolombiana, Ana, além de relatar brevemente as agressões sofridas individualmente, apresentou uma descrição mais global da sistematicidade das violências variadas feitas contra membros da sua comunidade e da sua família e, como mulher negra, rural e residente numa região pobre do Pacífico colombiano, salientou as percepções pessoais sobre o processo de paz e sobre o funcionamento das instituições de justiça, transparecendo a pouca fé posta nelas: “não é com papel e caneta; é calçando as botas e indo aos campos [...] *la paz es desde las bases*”. E ainda acrescentou: “as vítimas nos sentimos mais seguras quando acompanhadas e representadas por outras vítimas”.

Um clima de tensão se percebeu no auditório. As vítimas acompanhavam seus relatos com choro involuntário e algumas representantes das organizações feministas presentes não concordavam com a exposição pública da dor das mulheres vítimas num cenário como esse, achavam inapropriado. A potencialidade de um espaço em que vítimas, militantes feministas e juízes falassem em posição de horizontalidade era colocada em questão desde que o painel de vítimas envolvia a exposição da dor e uma vez que não estavam sendo mediadas por alguém que optasse por falar em nome delas, que traduzisse a dor com palavras técnicas, e que se limitasse a traduzir as experiências de dor e de violência para a linguagem restrita e formatada das violações aos direitos humanos e dos danos possíveis conforme tipos penais específicos e segundo as expectativas preestabelecidas sobre as narrativas das vítimas (Ross, 2003). “Não nos falem coisas técnicas”, contudo, insistiu a Ana, mulher negra, salientando a importância de que sejam as vítimas que se envolvam e assumam o acompanhamento e a representação de outras vítimas, sem atentar para as preconceções sobre as traduções possíveis ou corretas.

Considerações finais: interpretação das tensões propiciadas pelas vítimas e a produção do Estado na transição à paz

Entendemos que as tensões que as imagens descritas acima transparecem podem ser caracterizadas, em suma, de duas maneiras (dentre outras possíveis):

Por um lado, temos a reivindicação de uma legitimidade própria na interlocução com o Estado invocada por grupos de mulheres mobilizando uma (a) experiência individual da violência sexual, tornando-a uma (b) experiência coletiva e se posicionando como (c) lideranças e sujeitos políticos. Esta tarefa de trilhar rotas de interlocução direta com o Estado se aproveitando do conhecimento e consciência das marcas corporais e emocionais dos episódios violentos, por sua vez, se institui como elemento de desordem na relação de mediação desenvolvida habitualmente por ONGs e mulheres ativistas profissionais atuantes na defesa dos direitos humanos das mulheres vítimas.

O ideal do testemunho próprio, da ressignificação da vergonha, da voz do sujeito-vítima que fala sem mediação e sem tradução, tem forte potencial de construção de relações menos hierárquicas ou menos verticalizadas com as ativistas profissionais e as organizações que trabalham na litigância estratégica. Tratar-se-ia de uma luta por ser um pouco menos “as outras” do movimento feminista (elas, as vítimas), e ser um pouco mais “as sujeitas”, as “atoras”, as “cidadãs”, *ombro a ombro*, da mobilização por justiça, verdade e reparação.

Por outro lado, emergem como estratégia de ação coletiva de uso cada vez mais frequente as “sessões coletivas de denúncia”, organizadas e convocadas por grupos de mulheres vítimas de violência sexual. Trata-se de uma prática compreendida como mais idônea e eficaz na tarefa de estimular a denúncia pública de outras vítimas, passando pela negociação com atores do Sistema de Justiça e baseadas na premissa de que não é verdade que as mulheres vítimas de violência sexual no contexto do conflito armado não queiram denunciar. A representação em torno da ideia de que “as mulheres não denunciam” por anos tem sido um dos principais obstáculos invocados pelas instituições de justiça para explicar a escassa judicialização e a impunidade da violência sexual como fenômeno estendido e sistemático no contexto do conflito armado. Segundo essa leitura, as vítimas têm, sim, vontade de denunciar e só precisam de condições de segurança, confiança e proteção para fazê-lo. Mulheres vítimas mobilizam tal argumento, se organizam e levam em frente esta estratégia endereçada a gerar espaços seguros onde outras vítimas possam fazer seus depoimentos e registrar oficialmente as ocorrências de estupro e outros abusos sexuais.

Esta prática é uma das variáveis de tensão com as organizações de mulheres profissionais dedicadas à litigância estratégica e à documentação de casos de violência sexual associados ao conflito armado, pois está inserida num campo de disputa por espaços de representação e participação direta na discussão sobre os arranjos institucionais e normativos do sistema de justiça, com projeções para ganhar direito de voz própria (novamente, não mediada) no debate da justiça de transição e de sua nova configuração na etapa do pós-acordo de paz, levando em consideração a posição que as próprias mulheres vítimas reivindicam como sabedoras (ou seja, com uma “expertise”, embora não profissionais) das especificidades do funcionamento da justiça e de seus impactos cotidianos na vida das mulheres que optam por denunciar.

Esta caracterização enseja adicionais desdobramentos sobre a produção do Estado na transição à paz, por ocasião da apropriação do discurso da justiça de transição:

As tensões produzidas pelas mulheres vítimas que se organizam e criam estratégias coletivas de denúncia da violência sexual, complexificam a questão da cidadania, dos direitos e da “administração do mal comum” (De Souza Lima, 2013). A partir da experiência compartilhada da violência sexual, se posicionam como sujeitos políticos que se aproveitam do conhecimento vindo da própria dor, constituindo uma comunidade emocional com capacidade para a produção de desordem nas relações hierárquicas com ativistas profissionais e com influência nos arranjos e práticas institucionais (Jimeno, 2010; Goodwin e Jasper, 2001).

Os rearranjos nas práticas burocráticas (como no caso da colheita dos depoimentos e registro de ocorrências da imagem I) dizem respeito a brechas que se oportunizam em meio às falhas do Estado. O Estado falido ou deficiente que não garante justiça, ao mesmo tempo continua a funcionar como essencial para alcançar justiça; é junto a ele, intervindo nele, criando estratégias de desordem nas microestruturas burocráticas e criando zonas de controle das práticas rotineiras (por fora dos protocolos e dos escritórios públicos) que as vítimas conseguem produzir um efeito de Estado adequado à expectativa de justiça e de restabelecimento da confiança. Elas tomam parte do fazer do Estado e aprofundam e complexificam a instabilidade dos limites entre Estado e sociedade (Vianna, 2013).

Quanto às violências das quais elas são testemunhas, emerge o cotidiano estatal, a violência institucional do dia-a-dia como um componente essencial do relato que se instrumentaliza para legitimar as exigências de fazer Estado *de outro modo*. O testemunho que surge como componente principal durante a negociação com os funcionários, não é o da

violência sexual associada ao conflito armado em si (comumente sujeita a leituras de exotização e espetacularização em manchetes da imprensa), mas o da violência institucional rotineira e normalizada. Nesse sentido, compartilhamos com Das (2011) a importância de capturar e localizar o valor dos relatos de vivências cotidianas como auto-conhecimento que potencializa a agência e a criação de estratégias para a reconstituição da confiança e dos vínculos. No caso, trata-se dos vínculos em relação a outras vítimas e ao Estado que, embora sempre falido, continua a fazer sentido enquanto concreção da crença compartilhada de que é possível alcançar justiça.

Por fim, o autoconhecimento das vítimas diz respeito também a um saber de experiência que se reivindica tão legítimo quanto seria o saber técnico das ativistas profissionais. A experiência da dor própria, o saber, em carne própria, como é que a justiça funciona, lhes permite elaborar um lugar de legitimidade e de autoridade a partir do qual se tornam sujeitos coletivos com capacidade de discutir a justiça da justiça de transição.

Bibliografia:

BELL, Catherine; O'ROURKE, Catherine. Does Feminism Need a Theory of Transitional Justice? An Introductory Essay. *International Journal of Transitional Justice*, Vol. 1 (1), p. 23–44, 2007.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. *Cadernos Pagu*, n.37, pp. 9-41, 2011.

GOODWIN, Jeff; JASPER, James; POLLETTA, Francesca (Ed.). *Passionate Politics: Emotions and Social Movements*. Chicago – Londres: The University of Chicago Press, 2001.

JIMENO, Myriam. Emoções e Política: A vítima e a construção de comunidades emocionais. *Mana*, 16 (1), p. 99-121, 2010.

O'ROURKE, Catherine. *The Law and politics of gender in transition: a feminist exploration of transitional justice in Chile, Northern Ireland and Colombia* [tesis doctoral]. Belfast: University of Ulster, 2009.

ROSS, Fiona. *Bearing witness: Women and the Truth Reconciliation Commission in South Africa*. Londres: Pluto Press, 2003.

VERGEL, Carolina. Les «femmes victimes de violences em temps de guerre» comme sujettes de droits: Convergence ou contradiction du genre et de la justice? *Serie Documentos de Trabajo, Departamento de Derecho Constitucional, Universidad Externado de Colombia*, 21, p. 1-14, 2015.

VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: VIANNA, Adriana (Org.). *O fazer e o desfazer dos direitos: Experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades*. Rio de Janeiro: E-papers, 2013. p. 15-35.